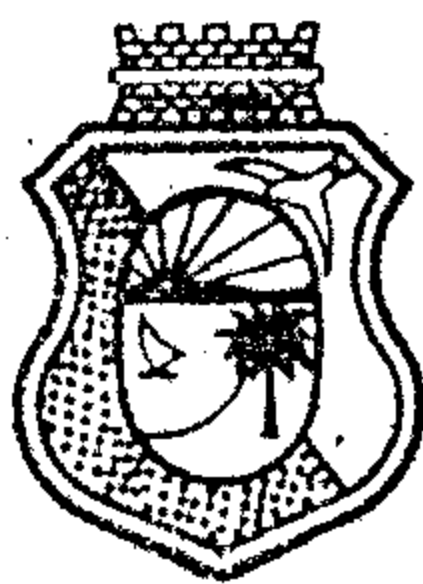




Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/N.º - SEDE - EUSÉBIO - CE - CEP 61.760

PREFEITO E POVO JUNTOS

LEI Nº 155, de 18 de setembro de 1992.

Autpriza a abertura de Crédito Suplementação adicional ao vigente orçamento Fiscal do Município de Eusébio, no valor de CR\$ 160.000.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento Fiscal do Município de Eusébio, o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 160.000.000,00 (CENTO E SESSENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

- 07.10605752.019 - Recuperação de Vias e Logradouros Públicos
 - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos...Cr\$ 40.000.000,00
- 07.13764471.014 - Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 80.000.000,00
- 7.13764471.015 - Ampliação da REde de Lavanderias Públicas
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 40.000.000,00

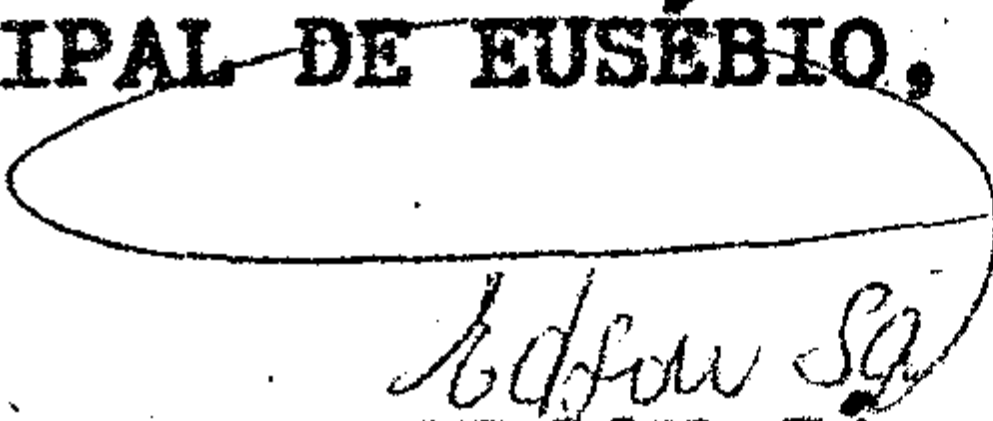
Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 04.08420251.003 - Ampliação da REde Escolar Municipal
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$160.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 18 de setembro de 1992.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL